

de São Paulo

São Paulo, 19 de JULHO de 19 84

matrícula

38.187

ficha

1

**IMÓVEL:** APARTAMENTO n.º 104, localizado no 10.º andar do "EDIFÍCIO FRANÇA" integrante do CONDOMÍNIO EUROPA, sito na Avenida Alvaro Ramos, 30, no 10.º SUBDISTRITO - BELENZINHO, possuindo uma área total construída de 118,39m<sup>2</sup>, sendo 68,91m<sup>2</sup> de área útil, e 49,48m<sup>2</sup> de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal no todo do terreno de 19,8805m<sup>2</sup>, ou seja 0,956566%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício localizada no sub-solo e andar térreo, em lugar indeterminado.

**CONTRIBUINTE:** N.º 029.010.0039-8 (área maior)

**PROPRIETÁRIA:** LOTUS HABITACIONAL LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Angélica, 2318, 2.º e 3.º andares, inscrita no C.G.C. n.º 51.769.651/0001-81.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 2 da matrícula n.º 15.884, e matrícula n.º 29.273, ambas deste Cartório.

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
OFICIAL SUBSTITUTO

R.01-M 38.187, em 19 de JULHO de 1.984.

Por instrumento particular datado de 07-6-1.984, na forma da Lei n.º 4.380/64, a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a LINEU WAGNER ANGELON, e sua mulher SANDRA GIORDANO ANGELON, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei n.º 6.515/77, ele administrador de empresas, ela secretária, RGs. ns. 8.195.335 e 8.876356 CPF. ns. 030.885.988-05, e 063.074.398-31, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, n.º 2.842, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$ - - \$35.163.663,00.

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
OFICIAL SUBSTITUTO

**REGISTRADO POR:**

R.02-M. 38.187, em 19 de JULHO de 1.984.

Pelo instrumento particular supra, os adquirentes do R.01, deram à vendedora do R.01, LOTUS HABITACIONAL LTDA., já qualificada, em primeira e especial hipoteca o imóvel, bem como todas as suas acessões, melhoramentos e benfeitorias, para garantia da dívida de Cr\$ 30.933.500,00, que será paga

(continua no verso)

matrícula

38.187

ficha

1

verso

dentro do prazo de 240 meses em prestações mensais e consecutivas, de Cr\$ 394.830,94, vencendo-se a primeira delas, 30 dias contados da data do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, nelas incluídos amortização, juros e demais encargos constantes do instrumento. Avaliação do imóvel, Cr\$ 34.860.000,03.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO  
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.03-M. 38.187, em 19 de JULHO de 1.984.

Pelo mesmo instrumento retro, a credora do R.02, LOTUS HABITACIONAL LTDA., já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, à rua Itapeva, 782, 2ª sobre-loja inscrita no C.G.C. n.º 46.663.498/0001-73, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do mesmo registro, no valor de Cr\$ 30.933.500,00, ficando a mesma subrogada em todos os direitos e ações inerentes ao citado crédito.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO  
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.04-M. 38.187, em 19 de JULHO de 1.984.

A dívida constante do R.2, é representada pela Cédula Hipotecária n.º 06083, série AC, datada de 07-6-1.984 na qual figuram como emitente FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., como devedores, LINEU WAGNER ANGELON e sua mulher, SANDRA GIORDA-

NO ANGEION, e como favorecida a própria emitente, todos já qualificados do valor de Cr\$ 30.933.500,00, pagáveis na forma constante do mesmo R.2.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO  
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.05- em 05 de AGOSTO de 1994.

Por instrumento particular datado de 25-05-1994, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, de conformidade com as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas aos 15-05-1989 e 26-07-1989, devidamente registradas na JUCESP sob os n.ºs.883.342 e 883.343, em 18-01-1990, a credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., foi INCORPORADA pelo

(continua na ficha 2)

matrícula

ficha

38.187

2

São Paulo, 05 de AGOSTO de 19 94.

(continuação da Matrícula nº.38.187)

BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.

*[Handwritten signature]*  
Fausto Martins/Roboredo Mota  
ESCREVENTE HABILITADO

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA  
Oficial Matr

\*\*\*\*\*

Av.06- em 05 de AGOSTO de 1994.

Ficam **CANCELADAS** a hipoteca registrada sob o nº.02, bem como a Cédula Hipotecária averbada sob o nº.04, ambas nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 25-05-1994, e, por via de consequência, cancelada fica também a Av.03, retro.

*[Handwritten signature]*  
Fausto Martins/Roboredo Mota  
ESCREVENTE HABILITADO

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA  
Oficial Matr

\*\*\*\*\*

Av. 07, 20 de ABRIL de 2001.

Da Carta de Sentença expedida aos 09-03-2001, pelo Cartório da 2ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, e do Aviso-Recibo de IPTU nº 058.974, expedido pela Prefeitura da Capital, para o exercício de 2001, consta que o imóvel matriculado acha-se lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 029.010.0079-7.

*[Handwritten signature]*  
Paulo Sérgio de França  
ESCREVENTE HABILITADO

*[Handwritten signature]*

Ademar Fioranelli  
OFICIAL

\*\*\*\*\*

Av. 08, em 20 de ABRIL de 2001.

Da Carta de Sentença expedida aos 09-03-2001, pelo Cartório da 2ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, consta que de conformidade com a sentença proferida aos 07-08-2000, transitada em julgado na mesma data, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal LINEU WAGNER ANGELON e SANDRA GIORDANO ANGELON, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, SANDRA GIORDANO.

*[Handwritten signature]*  
Paulo Sérgio de França  
ESCREVENTE HABILITADO

*[Handwritten signature]*

Ademar Fioranelli  
OFICIAL

(continua no verso)

matrícula

38.187

ficha

2

verso

**R. 09, em 20 de ABRIL de 2001.**

Da Carta de Sentença expedida aos 09-03-2001, pelo Cartório da 2ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 00.593465-6) de **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**, do casal LINEU WAGNER ANGELON, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta Capital, à rua Maria Eugênia, 359, e SANDRA GIORDANO, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Álvaro Ramos, nº 30, aptº 104, **VERIFICA-SE** que o **IMÓVEL**, avaliado em R\$42.031,00, COUBE na partilha dos bens do casal, a SANDRA GIORDANO, já qualificada.

  
Paulo Sérgio de França  
ESCREVENTE HABILITADO



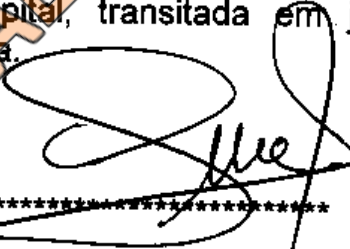
Ademar Fioranelli  
OFICIAL

\*\*\*\*\*

**Av. 10, em 28 de MARÇO de 2006.**

À vista do instrumento particular de 23/03/2006, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 5º Subdistrito – Santa Efigênia desta Capital em 21/02/2005, extraída do termo nº 4.003, lavrado às fls. 233, do livro B-0014, faço constar que o estado civil de SANDRA GIORDANO, qualificada no R. 01 e na Av. 08, passou a ser o de **DIVORCIADA**, consoante sentença proferida em 07/02/2003, pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca da Capital, transitada em julgado, que converteu em **DIVÓRCIO** a separação da mesma.

PARA IMÓVEIS COMO CONSULTA NÃO VALIDADO

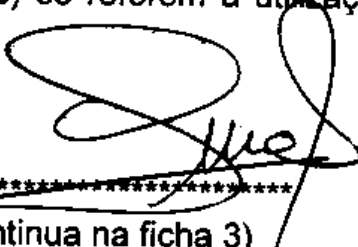


Elcio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*

**R. 11, em 28 de MARÇO de 2006.**

Pelo instrumento particular de 23/03/2006, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, SANDRA GIORDANO, qualificada no R. 01 e nas Avs. 08 e 10, atualmente residente na rua Acurui nº 72, aptº 74, **VENDEU** a ADONAY LARONGA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 9.018.553-SSP/SP e CPF/MF nº 048.700.588-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Vinte e Um de Abril nº 1.542, aptº 16, o **imóvel** (adquirido conforme R. 09) pelo valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dos quais R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se referem à utilização dos recursos da conta vinculada ao FGTS dos comprador.



Elcio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*

(continua na ficha 3)

38.187

3

28 de MARÇO de 2006.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 38.187)

**R. 12, em 28 de MARÇO de 2006.**

Pelo instrumento particular de 23/03/2006, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, o adquirente do R. 11, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, para garantia da dívida de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser paga por meio de 120 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$971,73 (novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada neste instrumento. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.

Elcio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente pelo sistema de Registro de Imóveis via www.ridigital.com.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital